



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

DECRETO Nº 11.002
De 20 de outubro de 2015

Concede permissão de uso de veículo e dá
outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,
Estado de São Paulo, no uso das faculdades que lhe são conferidas pela Lei
Orgânica do Município de Araraquara;

DECRETA:

**Art. 1º Fica concedida à permissão de uso ao
POSTO DE BOMBEIROS DE ARARAQUARA – 3º SUBGRUPAMENTO DE
BOMBEIROS – SGB – ARARAQUARA/SP, do veículo Marca Modelo:
VW/26.280 CRM 6X4; Placa FQX 9171; Espécie Tipo: Car/Caminhão/Tanque;
Combustível: Diesel; Chassi nº 953658267FR521955, Ano de Fabricação: 2015
- Modelo: 2015; Cor: Vermelha; RENAVAN nº 01058977005 – Patrimônio
Municipal nº 103472; para o desenvolvimento das atividades daquela
Corporação.**

Art. 2º A permissão de uso de que trata este
Decreto será outorgada a título precário e gratuito, por prazo indeterminado,
respondendo o Posto de Bombeiros de Araraquara, por todos os encargos
decorrentes da utilização do veículo, incluindo, mas não se limitando, o
pagamento de impostos, licenciamentos, eventuais multas, despesas de
conservação e utilização, durante o período de vigência da presente permissão.



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º O veículo, bem como todos os seus acessórios reverterão ao patrimônio municipal, independentemente de notificação ou interpelação, sem direito a indenização ou retenção, caso o Posto de Bombeiros de Araraquara descumpra as obrigações assumidas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 20 (vinte) dias do mês de outubro do ano de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

ALUISIO AUGUSTO BRAZ
Secretário de Governo

Arquivado em livro próprio número 01/2015. ("PC").

.Publicado no Jornal local "Tribuna Imprensa", de Terça-Feira, 27/outubro/15 - Ano 18 - Exemplar nº 5.792.